



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Modifica o *caput* do artigo 59, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica modificado o *caput* do artigo 59, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, no seguinte teor:

Art. 59 Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE


MARCELO SOARES DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE


NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


EDVAN RORIZ
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Protocolo nº 58

Data: 01/02


Assinatura

Cláudia Rejane
Diretora de Apoio Legal
Câmara Municipal de Luziânia